

RESOLUÇÃO N° CM 35/91 - FOI CANCELADO

RESOLUÇÃO N° CM 36/91 - REFERENDA CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS,
OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A COMISSÃO PERMANENTE
DE QUE TRATA O ART. 40, INCISO XIII DA LOM.

ESTA RESOLUÇÃO FOI REJEITADA POR 10X04 VOTOS.